

Prefeitura de São Miguel Arcanjo Município de Interesse Turístico Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP.

DECRETO N° 202, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.512, de 15 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) destinado a Terraplanagem e Construção de Escola no Bairro Abaitinga, no município de São Miguel Arcanjo - SP.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Educação

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Credito Especial
02	4.4.90.51	12.361.0009.XXXX	01 – Tesouro		1.035.154,77
	1.035.154,77				

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORC: FUNDEB

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Credito Especial
02	4.4.90.51	12.361.0010. XXXX	05 – Federal		1.764.845,23
	1.764.845,23				

Total------ R\$ 2.800.000,00

Art. 2.º O valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) aludido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro vinculado à educação, a verificar no corrente exercício.

Art. 3.º O valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) aludido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Educação

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	3.3.90.32	12.361.0009.2029	01 – Tesouro	173	59.578,96
02	3.3.90.36	12.361.0009.2029	01 – Tesouro	174	90.000,00
02	3.3.90.39	12.361.0009.2065	01 – Tesouro	180	400.000,00
02	3.3.50.43	12.365.0009.2035	01 – Tesouro	191	90.000,00
02	3.3.90.32	12.365.0009.2036	01 – Tesouro	193	56.449,08
02	3.3.90.39	12.365.0009.2082	01 – Tesouro	199	239.126,73
total					935.154,77



Prefeitura de São Miguel Arcanjo Município de Interesse Turístico Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: FUNDEB

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	3.1.90.11	12.361.0010.2041	05 – Federal	204	1.000.000,00
02	3.190.13	12.361.0010.2041	05 – Federal	205	300.000,00
02	3.3.90.39	12.361.0010.2065	05 – Federal	209	300.000,00
02	3.1.90.11	12.361.0010.2043	05 – Federal	211	164.845,23
total					1.764.845,23

Total ------ R\$ 2.800.000,00

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario. ∖

São Miguel Arcanjo, 15 de outubro de 2020.

Paulo Ricardo da Silva Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

Juliadrio Sebastião Quirino Abreu Secretário Municipal de Finanças